

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Homologado em 10/7/2007. DODF nº 133, de 12/7/2007

Portaria nº 270 de 1º/8/2007. DODF nº 149 de 3/8/2007

Parecer nº 150/2007-CEDF

Processo nº 030.002411/2005

Interessado: **Criativo – Centro de Desenvolvimento Infantil**

- Pelo credenciamento, pelo prazo de 5 anos, a partir de janeiro de 2005, do Criativo – Centro de Desenvolvimento Infantil, mantido pelo Centro de Desenvolvimento Infantil.
- Pela ratificação de autorização de funcionamento da Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental – Séries Iniciais.
- Por outra providência.

**HISTÓRICO** – O presente processo trata do pedido de recredenciamento de Criativo – Centro de Desenvolvimento Infantil, mantido por Criativo – Centro de Desenvolvimento Infantil Ltda, ambos situados na QS 414, Conjunto A, Lote 01, Samambaia, DF.

A instituição foi credenciada por 5 anos, a partir de 2000, pela Portaria nº 509/SEDF, de 6 de dezembro de 2001, para oferecer Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série. O Centro deveria ter protocolado seu pedido de recredenciamento 120 dias antes do término do credenciamento (Art. 81, da Resolução n. 01/2005-CEDF), isto é, em setembro de 2004. Não o fez entretanto, apresentando a justificativa de ter perdido o prazo por entender que este se estenderia até dezembro de 2005.

**ANÁLISE** – Em face dessa situação a escola foi orientada a solicitar novo credenciamento, de acordo com o art. 79 da Resolução nº 01/2005-CEDF, o que o fez por meio de requerimento de 19 de fevereiro do corrente (fl. 68). Para tanto, apresentou a seguinte documentação:

- Contrato Social e respectiva Alteração Contratual nº 01 (fls. 69 a 76).
- Declaração Patrimonial firmada por AC CONTÁBIL – Assessoria e Consultoria (fl. 77).
- Contrato de Locação, firmado em janeiro de 2006, com duração de 5 anos.
- Alvará de Funcionamento, com validade de 2 anos, expedido em 09/02/2006.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares segundo o qual “a instituição está apta a oferecer as modalidades de ensino: Educação Infantil (2 a 5 anos) e Ensino Fundamental – séries iniciais” (fl. 80).
- Planta baixa das instalações (fl. 81).
- Quadro Demonstrativo do corpo docente, técnico e administrativo com as habilitações necessárias.
- Relatório de Melhorias Qualitativas (fls. 94 a 97).

Segundo informação da SUBIP/SE:

- as instalações físico-pedagógicas, mobiliário e equipamentos são adequados e suficientes;
- os registros da vida escolar do aluno estão organizados e são de fácil acesso;



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

2

- o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica em vigor bem como a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, 1ª a 4ª série, são os aprovados ainda em 2001;
- a instituição foi orientada a autuar novo processo junto à Secretaria de Estado de Educação - SEDF, solicitando aprovação de novos documentos organizacionais - Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Matriz Curricular para adequá-los à Resolução nº 02/2006 – CEDF e demais legislações pertinentes, contemplando a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 anos a ser oferecido a partir do ano letivo de 2008, de forma gradativa, em convivência com o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, em fase de extinção.

**CONCLUSÃO** – Face ao exposto o Parecer é :

- pelo credenciamento, pelo prazo de 5 anos, a partir de janeiro de 2005, do Criativo – Centro de Desenvolvimento Infantil, mantido por Criativo – Centro de Desenvolvimento Infantil Ltda, ambos situados na QS 414, Conjunto A, Lote 01 – Samambaia – DF;
- pela ratificação de autorização de funcionamento da Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental de 8 anos, séries iniciais;
- pela validação dos atos escolares praticados a partir do ano de 2005 com base nos documentos organizacionais: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Matriz Curricular aprovadas pela O.S nº 142/2001-SUBIP/SE, Portaria nº 509/2001-SEDF e Parecer nº 253/2001-CEDF.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 3 de julho de 2007

**ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 3/7/2007

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**